

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ Nº 003/2018

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2018, e dá outras providências.”

A Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Decreto n.º 201/2013 e os arts. 104 e 105 da Lei n.º 59/92, e considerando:

- A necessidade de se fixar os quantitativos máximos para licença-prêmio, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude; e
- A situação financeira delicada por qual passa a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, o que implica na concessão de um número menor de licenças-prêmio e na impossibilidade de concessão de conversões em pecúnia neste ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 06 (seis) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2018 aos profissionais do magistério municipal.

Parágrafo Único. Das 06 (seis) licenças-prêmio para fruição serão reservadas no máximo 02 (duas), a serem gozadas no primeiro semestre, para os servidores que a requeiram por motivo de saúde que recomende urgência no tratamento e que não tenham sido contemplados pelos critérios previstos no art. 5.º do Decreto n.º 201/2013.

Art. 2º - Fixar em 06 (seis) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2018 para os demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

Art. 3º - Não serão concedidas, neste ano letivo de 2018, conversões em pecúnia aos professores e demais servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE em 11 de abril de 2018.

JUSSARA DANTAS DE SOUZA

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2018

“Constituí a Comissão Especial para Análise das Leis Municipais nº 263/2015 e 561/2016 – Estatuto da Guarda Civil Municipal e Plano de Carreira e posteriores alterações, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e a teor do ofício nº 02/2018 encaminhado pela AGMUB;

– Considerando a necessidade de analisar e sanar eventuais distorções e lacunas existentes no Estatuto da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Especial para Análise das Leis Municipais nº 263/2015 e 561/2016 – Estatuto da Guarda Civil Municipal e Plano de Carreira e posteriores alterações, que será composta com membros da Guarda Civil Municipal e representantes do Poder Executivo Municipal, indicados a seguir:

I – Representantes do Governo Municipal:

- Deusdete Ferreira de Souza;
- Antônio da Silva Santos;
- Anderson Rodrigues dos Santos; e
- José Jackson da Silva Junior.

II – Representantes da AGMUB:

- Milton Rodrigues de Souza;
- João Nelson Ribeiro de Souza;
- Cristiano de Oliveira Dantas; e
- Sérgio Gonçalves Vital.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br.
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º A Comissão tem por finalidade analisar e sanar eventuais distorções e lacunas existentes nas Leis nº 263/2005 e 561/2016 e posteriores alterações - Estatuto da Guarda Civil Municipal e Plano de Carreira.

Art. 3.º A comissão se reunirá sempre que necessário.

§ 2º - As demais disposições serão discutidas e definidas na primeira assembleia.

Art. 4.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de abril de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br.
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2018

“ Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial de Vistoria responsável pelo processo de reconhecimento de domínio particular”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1. Fica substituído o seguinte membro da Comissão Especial de Vistoria nomeado pela Portaria nº 05 de 2017:

1. **Wuelbe Ribeiro de Oliveira fica substituído por José Gabriel Neves de Andrade.**

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 11 de abril de 2018.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br